PORTARIA Nº 104/2018
Data: 26 de novembro de 2018

Ementa: determina a baixa de bens declarados inservíveis por inviabilidade econômica, especificados em Processo de Baixa, e dá destinação aos mesmos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1°. Ficam declarados inservíveis por inviabilidade econômica à administração, os bens discriminados na Tabela 01 da Declaração de Inservibilidade nº 04/2018, de 09 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de novembro de 2018.

PEDRO RAUBER
Presidente